

CRIMES CIBERNÉTICOS

LEI Nº14.155, DE 27 DE MAIO DE 2021





O Brasil é um dos países com mais ataques cibernéticos, com expressivo aumento de ocorrências na Pandemia.

Em todo o mundo, a cada 39 segundos há um ataque de hacker e 95% das violações são causadas por erro humano.

Fonte: Cisco Networking Academy

A nova lei:

Cria o crime de furto qualificado pela fraude com uso de dispositivo eletrônico ou de dados eletrônicos fornecidos indevidamente, com aumento de pena nos casos de vítima idosa ou de utilização de servidor de rede fora do país;

Cria modalidade de estelionato mediante fraude eletrônica; e

Altera o Código de Processo Penal para definir a competência do domicílio da vítima em crimes de estelionato que especifica.





O crime de invasão de aparelhos para obter, modificar ou destruir dados, sem a aprovação do usuário, teve a **pena aumentada** para **reclusão** de 1 a 4 anos.

Se da invasão resultar a obtenção de conteúdo de comunicações eletrônicas privadas, segredos comerciais ou industriais, informações sigilosas ou o controle remoto não autorizado do dispositivo invadido, a **pena** será de **reclusão** de 2 a 5 anos e multa.

INVASÃO DE DISPOSITIVO



FURTO QUALIFICADO POR MEIO ELETRÔNICO

Furto realizado por meio eletrônico, **com ou sem a violação** de mecanismo de segurança ou a utilização de programa malicioso, ou por qualquer outro meio fraudulento similar.

A pena será de reclusão de 4 à 8 anos e multa.



ESTELIONATO FRAUDE ELETRÔNICA

Se a vítima for enganada e fornecer informações por meio de **redes sociais, contatos telefônicos ou envio de correio eletrônico fraudulento**, ou, ainda, por qualquer outro meio fraudulento semelhante, a pena passa a ser de **reclusão de 4 à 8 anos e multa**.

Quando o estelionato for praticado por meio de depósito, emissão de cheques sem fundos ou mediante transferência de valores, a competência será o domicílio da vítima.

IDOSO OU VULNERÁVEL

Se o crime for praticado contra **idoso ou vulnerável**, a pena **aumenta de um terço ao dobro**.

SERVIDOR FORA DO BRASIL

Se o crime for praticado com o uso de **servidor** de informática **mantido fora do país**, o **aumento** da pena pode ir de **um terço a dois terços**.



RESUMINDO



Reclusão = condenação mais severas, cujo cumprimento pode ser em regime fechado, semi-aberto ou aberto, normalmente é cumprida em estabelecimentos de segurança máxima ou média.

Detenção = condenação mais leve, que não admite que o início do cumprimento seja no regime fechado. Em regra é cumprida no regime semi-aberto.

CONDUTA

COMO ERA

COMO FICOU

Invadir dispositivo informático de uso alheio, conectado ou não à rede de computadores, com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização do usuário ou de instalar vulnerabilidade

Detenção de 3 meses a 1 ano + multa

Reclusão de 1 a 4 anos + multa

Aumento de pena em 1/3 a 2/3 se a invasão resultar em prejuízo econômico

Se a invasão resultar a obtenção de conteúdo e de comunicações eletrônicas privadas, segredos comerciais ou industriais, informações sigilosas ou controle remoto não autorizado do dispositivo

Reclusão de 6 meses a 2 anos + multa

Reclusão de 2 a 5 anos + multa

Se o furto mediante fraude é cometido por meio de dispositivo eletrônico ou informático, conectado ou não a rede de computadores, com ou sem violação de mecanismos de segurança ou utilização de programa

Sem previsão

Reclusão de 4 a 8 anos + multa



CONDUTA

COMO ERA

COMO FICOU

Se o crime é praticado mediante a utilização de servidor mantido fora do território nacional

Sem previsão

Aumento de pena em 1/3 a 2/3

Se o crime é praticado contra idoso ou vulnerável

Sem previsão

Aumento de pena em 1/3 ao dobro

Se a fraude é cometida com informações fornecidas pela vítima ou terceiro induzido a erro por meio de redes sociais, contatos telefônicos ou envio de correio eletrônico fraudulento ou qualquer outro meio semelhante

Reclusão de 1 a 5 anos + multa

Reclusão de 4 a 8 anos + multa





Produção
Viviane Anacleto

Revisão
Cintia Falcão

 ramos falcão
consultoria

contato@ramosfalcao.com.br

www.ramosfalcao.com.br

